



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **REQUERIMENTO Nº 005/2026**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa Legislativa, por meio da Secretaria competente, informações detalhadas acerca da implementação da Lei Municipal nº 3.054/2025, que dispõe sobre o Programa Guarda Mirim Municipal no Município de Rio das Ostras.

Diante disso, solicita-se o encaminhamento das seguintes informações:

### 1. Implementação do Programa

- a) O Programa Guarda Mirim Municipal já foi efetivamente implantado no Município?
- b) Em caso positivo, informar a data de início das atividades e o número atual de adolescentes participantes.
- c) Em caso negativo, informar quais medidas administrativas já foram adotadas para sua implantação e o prazo previsto para início das atividades.

### 2. Estrutura e Coordenação

- a) Qual Secretaria ou órgão municipal é responsável pela coordenação do Programa?
- b) Informar nome completo, cargo e matrícula funcional dos servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do Programa.

### 3. Parcerias

- a) Existem parcerias firmadas com organizações não governamentais, empresas ou outras instituições para a execução do Programa?
- b) Em caso positivo, encaminhar cópia dos convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares firmados.

### 4. Beneficiários

- a) Informar quantidade de adolescentes atendidos atualmente pelo Programa, bem como a faixa etária dos participantes.
- b) Informar os critérios utilizados para seleção dos beneficiários.

### 5. Estrutura e Atividades

- a) Informar local ou locais onde são realizadas as atividades do Programa.
- b) Encaminhar relatório das atividades desenvolvidas, incluindo palestras, cursos ou ações educativas realizadas.
- c) Encaminhar relatório fotográfico das atividades ou instalações utilizadas pelo Programa, caso



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



existam.

## 6. Recursos

- a) Informar qual a dotação orçamentária destinada à execução da Lei nº 3.054/2025.
- b) Informar os valores já aplicados no Programa desde sua criação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Leonardo de Paula Tavares

**Vereador-Autor**

### **JUSTIFICATIVA**

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

*“ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.”*

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Leonardo de Paula Tavares

**Vereador-Autor**